



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 1207, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as determinações e recomendações expedidas no Acórdão nº 2747/2015-TCU-Plenário, proferido no Processo de Relatório de Auditoria TC nº 022.394/2014-1;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRESI nº 108, de 12 de fevereiro de 2016, que aprovou o Plano de Ação com vistas à implementação das determinações e recomendações do Acórdão nº 2747/2015-TCU-Plenário;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico Institucional 2014-2020, aprovado por meio da Resolução TRT8 nº 11, de 08 de maio de 2014, define como um dos objetivos estratégicos, fortalecer os processos de Governança Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, instituída por meio da Resolução TRT8 nº 69, de 17 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo TRT nº 959/2015, e o interesse do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Tratamento de Riscos nas Aquisições e Contratações de Serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Presidente